

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.01.02/2022- SECULDE**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE**, consoante autorização da Secretária de Cultura, Desporto e Empreendedorismo, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO PAULO, Nº 523, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação tem amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada uma pesquisa de preços, tendo a Comissão Permanente de Licitação, constatado que o valor ofertado de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)** perfazendo o valor global de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscientos reais)**, pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE, 03 DE JANEIRO DE 2022.



.....
JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO
PRESIDENTE DA CPL



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 03.01.02/2022- SECULDE, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO PAULO, Nº 523, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE, 03 DE JANEIRO DE 2022.



GLAURIANA MARIA DA SILVA LEITE
Ordenadora de Despesas da Secretária de Cultura,
Desporto e Empreendedorismo



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. Secretária de Cultura, Desporto e Empreendedorismo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: 03.01.02/2022- SECULDE. Favorecida: **WAGNER MOREIRA LIMA FILHO**. Valor Global: **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**. Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Secretária de Cultura, Desporto e Empreendedorismo.

SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE, 03 DE JANEIRO DE 2022.



.....
JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO
PRESIDENTE DA CPL



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certifico que o extrato de dispensa da licitação nº 05.01.04/2018, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO PAULO, Nº 523, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, foi afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, no dia 03 DE JANEIRO DE 2022, conforme determinação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE, 03 DE JANEIRO DE 2022.



GLAURIANA MARIA DA SILVA LEITE
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETÁRIA DE CULTURA,
DESPORTO E EMPREENDEDORISMO